

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.I nº 01/2023)

Do: Apoio institucional

Á: Setor Financeiro

Prezado Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, os planos de trabalhos para serem arquivados no setor financeiro do ano 2023 das entidades do Terceiro Setor listado abaixo:

- 1- Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara
- 2- Centro Social Nossa Senhora de Fátima
- 3- Associação de Mulheres do Bairro Francisco
- 4- Centro Comunitário Alto dos Índios
- 5- Centro Comunitário Cassari
- 6- Centro de Solidariedade dos Moradores de Pontezinha
- 7- Conselho dos Moradores de Pirapama
- 8- Conselho dos Moradores do Alto do Colégio
- 9- Conselho de Moradores de Rosário
- 10- Sociedade Beneficente Casa de Maria
- 11- Associação de Moradores e Pequenos Agricultores de Vila Dois Irmãos
- 12- Associação Lar do Amanhã Assistência Social e Educação

Cabo de Santo Agostinho, 27 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Alexandre José Carneiro de Siqueira
Coordenador de Apoio Institucional


Solange Maria Ferreira de Lima
Mat. 23.649
Coordenação de Apoio Institucional



Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA OSC:

Nome da Instituição: **Lar Espírita Clara de Assis – Lar de Clara**

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação Filantrópica Sem Fins Lucrativos

CNPJ: **07.082.502/0001-58**

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

Como instituição filantrópica sem fins lucrativos, declaramos que, por meio de cláusulas expressas no estatuto:

- 1.1) Não há distribuição entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
- 1.2) Há a aplicação integral do recursos na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- 1.3) Possuimos objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 1.4) Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Endereço: Rua da Matriz, s/nº - Pontezinha

E-mail: marcelo.lardeclara@gmail.com

Município: Cabo de Santo Agostinho

UF: PE

CEP: 54.589-005

Fone: 3479-4081

Conta Bancária: 27.426-7

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2988-2

Data de constituição da OSC: 07/09/2004

Nome do Presidente: Marcelo Gonçalves Santos

CPF: 719.489.964-72

Período de mandato: 07/09/2019 a 06/09/2022

Endereço: Rua Izabel Magalhães, 127/401 – Setúbal – Recife / PE

CEP: 51.030-330

Finalidade: Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

Histórico e área de atuação da OSC: As áreas de atuação, conforme registrado no CNPJ, são: Assistência Social sem alojamento, Educação Infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola. Com mais de 15 anos de atuação, o Lar de Clara é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), filantrópica, de atendimento, que acolhe a um total de 440 crianças de 01 a 12 anos de idade e 90 adolescentes e jovens de 13 a 17 anos, em seus três núcleos de atividades, um apoio que se estende às suas famílias e às comunidades. As atividades são viabilizadas através de dois Núcleos Infantis e um Núcleo Adolescente e Jovem, com Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, recursos sociopedagógicos e alimentação, em caráter integral, e visando o pleno desenvolvimento e o bem-estar das crianças, adolescentes e jovens; atendimentos médico,

LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS – LAR DE CLARA # CNPJ: 07.082.502/0001-58
Rua da Matriz, s/nº – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho / PE – 54.589-005 # F: (81) 3479-4081



Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

odontológico, psicológico, nutricional; serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; oficinas artísticas, de cidadania, de reforço escolar, de comunicação não violenta, de manipulação de alimentos, de informática, pré-enem, dentre outras; segurança alimentar, apoio ao acesso a serviços sociais, formação cidadã e profissionalizante às famílias.

2. PROPOSTA DE TRABALHO E OBJETIVOS:

Nome do Projeto: Atendimento em Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) a crianças de 2 a 5 anos de idade.

Prazo de execução: um (1) ano.

Objetivo: Atender, em horário integral, a noventa e cinco (99) crianças de 2 a 5 anos de idade com Escola de Educação Infantil, mediante quatro (4) turmas/salas de aula, sendo: uma turma de Creche II/Maternal 1 (2 anos de idade), uma turma de Creche III/Maternal 2 (3 anos de idade), uma turma de Pré-Escola I/Jardim 1 (4 anos de idade) e uma turma de Pré-Escola II/Jardim 2 (5 anos de idade).

Público Alvo: Crianças de 2 a 5 anos de idade, em condições de vulnerabilidade social e nesta faixa etária escolar, residentes em Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Objeto da Parceria: Compreende o objeto deste Plano de Trabalho a formalização das ações/atividades, conforme art. 2º, inc. III-A e III-B da Lei 13.019/2014, a serem realizadas pela Organização da Sociedade Civil supramencionada, nos exercícios de 2021 e 2022, tendo por objetivo a realização de ações conforme este Plano de Trabalho.

Descrição da Realidade: Há, no âmbito da população do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme reconhecido pelo próprio Poder Municipal, a necessidade de atender, com Escolas de Educação Infantil, a demanda por vagas para crianças até cinco anos de idade, "uma vez que a Rede Municipal carece de espaços para efetivação desse atendimento". "Conforme a legislação vigente, visto que o atendimento em Creche e Pré-Escola para crianças de zero a cinco anos de idade é determinado na Constituição Federal de 1988, como dever do Estado, oferecido em regime de colaboração com o Município, União e Distrito Federal, o Município quer garantir vagas a todas as crianças em idade de Educação Infantil, atendendo à meta do Plano Nacional de Educação, que prevê atendimento de 100% de crianças de 4 a 5 anos e 50% de crianças de 0 a 3 anos". Com efeito, lastreado no regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, torna-se relevante esta parceria, para ampliação do número de vagas voltadas aos serviços de Educação Infantil disponibilizados por organizações da Sociedade Civil. Por isso, a realidade que será objeto desta Parceria é conjugada por: 1) forte demanda social por atendimento na Educação Infantil, 2) compromisso e responsabilidade para com o oferecimento de vagas nesta etapa da Educação Básica por parte da Secretaria Municipal de Educação – o que se converte em iniciativas que ampliem esta oferta, a exemplo desta proposta de Colaboração – e 3) solicitude para o atendimento educacional às crianças na retromencionada faixa etária e respectiva experiência, por parte das Organizações da Sociedade Civil, inclusive do Lar de Clara.

Impacto Social esperado: A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como



Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

finalidade o desenvolvimento integral da criança, entendendo que a escola é um ambiente fundamental de socialização e desenvolvimento de aprendizagens e amplitude cultural. Assim, compreendemos, concomitantemente à política educacional emanada pela Secretaria Municipal de Educação, que a oferta da Educação Infantil para todas as crianças residentes no Município é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. O Lar de Clara é uma instituição filantrópica, ou seja, uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que atua em Pontezinha desde o ano de 2007 com Educação Infantil e Ensino Fundamental, além do atendimento social. Todo o atendimento volta-se para famílias em situação de vulnerabilidade e risco, incluindo, em especial, as crianças que padeçam negligência e vedação do acesso aos direitos fundamentais, notadamente o direito ao pleno desenvolvimento mediante escolarização, cuidados, alimentação, higiene e saúde. Portanto, o Lar de Clara possui um *know-how* e uma penetração nas comunidades de Pontezinha que levam-nos a esperar que a efetivação desta proposta de Parceria com a Secretaria Municipal de Educação promoverá a inclusão sócio-educativa de significativo número de crianças desassistidas, dentre o contingente populacional do Município.

3. METAS

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador Físico		Resultados esperados
			Quantidade total de alunos	Especificação das turmas	
1) Atendimento escolar em horário integral (das 8h às 16h30) a crianças de 2 anos de idade	2023	Crianças nascidas entre Abril 2020 e Março 2021	20	Creche II / Maternal 1	Garantir o atendimento escolar infantil a vinte (20) crianças de 2 anos de idade, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, durante o ano letivo de 2023.
2) Atendimento escolar em horário integral (das 8h às 16h30) a crianças de 3 anos de idade	2023	Crianças nascidas entre Abril 2019 e Março 2020	25	Creche III / Maternal 2	Garantir o atendimento escolar infantil a vinte e sete (25) crianças de 3 anos de idade, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, durante o ano letivo de 2023.
3) Atendimento escolar em horário integral (das 8h às 16h30) a crianças de 4 anos de idade	2023	Crianças nascidas entre Abril 2018 e Março 2019	27	Pré-Escola I / Jardim 1	Garantir o atendimento escolar infantil a vinte e sete (27) crianças de 4 anos de idade, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, durante o ano letivo de 2023.

LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS – LAR DE CLARA # CNPJ: 07.082.502/0001-58

Rua da Matriz, s/nº – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho / PE – 54.589-005 # F: (81) 3479-4081



Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

4) Atendimento escolar em horário integral (das 8h às 16h30) a crianças de 5 anos de idade	2023	Crianças nascidas entre Abril 2017 e Março 2018	27	Pré-Escola II / Jardim 2	Garantir o atendimento escolar infantil a vinte e sete (27) crianças de 5 anos de idade, residentes no Município do Cabo de Santo Agostinho, durante o ano letivo de 2023.
TOTAL DE CRIANÇAS			99		

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS	
RECEITAS	
VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 50.857,02 ¹	R\$ 610.284,24
DESPESAS	
VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 50.857,02 (incluindo provisões)	R\$ 610.284,24

5. PLANO DE REPASSE DE RECURSOS						
META	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22
Atendimento escolar Creche e Pré-Escola	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02
META	JUL/22	AGO/22	SET	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Atendimento escolar Creche e Pré-Escola	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02	R\$ 50.857,02

¹ Cálculo conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC_ME N 4 DE 18 DE AGOSTO DE 2022:

45 crianças (Creche) X R\$ 467,36 (per capta) = R\$ 21.031,20 mensais +
 54 crianças (Pré-Escola) X R\$ 552,33 (per capta) = R\$ 29.825,82 mensais
 TOTAL MENSAL: R\$ 50.857,02

LAR ESPÍRITA CLARA DE ASSIS – LAR DE CLARA # CNPJ: 07.082.502/0001-58
 Rua da Matriz, s/nº – Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho / PE – 54.589-005 # F: (81) 3479-4081



Facultar o desenvolvimento integral e o bem-estar de crianças, adolescentes e jovens, apoiar as famílias e promover as comunidades, tudo com amor.

6. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
especificação	valor mensal	valor total
Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho durante a vigência da parceria (12 meses), incluindo as despesas com pagamento de encargos patronais (FGTS e PIS) e provisionamento para abono de férias e décimo terceiro salário ²	R\$ 42.025,56	R\$ 504.306,72
Pagamento de pessoa jurídica (serviços contábeis para a prestação de contas)	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
Material de Consumo	R\$ 881,46	R\$ 10.577,52
Custos Indiretos / energia, água, telefone	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL	R\$ 50.857,02	R\$ 610.284,24

 Marcelo Gonçalves Santos – Presidente – Lar de Clara

² Conforme a seguinte tabela:

Função	Quant	Salário bruto mensal (individual e total)	Encargos patronais mensais totais (8% FGTS e 1% PIS)	Total mensal
Diretora Escolar	1	R\$ 4.000,00	R\$ 360,00	R\$ 4.360,00
Coord. Pedagógica	1	R\$ 3.350,00	R\$ 301,50	R\$ 3.651,50
Secretária Escolar	1	R\$ 2.350,00	R\$ 211,50	R\$ 2.561,50
Professora – horário integral (40h)	4	R\$ 2.830,00 (X 4) = R\$ 11.320,00	R\$ 1.018,80	R\$ 12.338,80
Auxiliar Educacional	6	R\$ 1.380,00 (X 6) = R\$ 8.280,00	R\$ 745,20	R\$ 9.025,20
Auxiliar de Serviços Gerais	3	R\$ 1.350,00 (X 3) = R\$ 4.050,00	R\$ 364,50	R\$ 4.414,50
Porteiro	1	R\$ 1.350,00	R\$ 121,50	R\$ 1.471,50
TOTAIS MENSAIS	17	R\$ 34.700,00	R\$ 3.123,00	R\$ 37.823,00
APROVISIONAMENTO 13º SALÁRIO e ABONO DE FÉRIAS (mensal)		13º - R\$ 2.891,67 e Abono Férias - R\$ 963,89	13º - R\$ 260,25 e Abono Férias - R\$ 86,75	R\$ 4.202,56
TOTAL MENSAL C/ SALÁRIOS, ENCARGOS E APROVISIONAMENTO DE 13º E ABONO DE FÉRIAS				R\$ 42.025,56